



## MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

CENTRAL DE LICITAÇÕES - GENLIC

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 538-2025 PREGÃO LEI 14.133/21 ELETRÔNICO - SRP N.º 220-2025

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2025, o fornecedor a seguir identificado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, **assume o compromisso unilateral** para Fornecimento de cópias de chaves e controles remotos e prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de peças de acordo com os preços, prazos e condições especificadas, conforme Processo Administrativo Eletrônico n.º PROA 25/8050-0017258-6, Processo Administrativo - GRP n.º 2025/26637 de 27/06/2025 e **Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico - SRP (Sistema de Registro de Preços) n.º 220-2025**.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Fornecimento de cópias de chaves e controles remotos e prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de peças**, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(s) indicado(s) abaixo:

#### 1.1. Fornecedor:

Empresa: FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA	
CNPJ: 02.324.209/0001-36	Telefone/Fax: (54) 3226-7205/(54) 3028-7205
Endereço: RIO BRANCO, 1630, SALA D, RIO BRANCO, CAXIAS DO SUL, RS	
Contato:	Email: ferragempezzolatto@gmail.com

#### 1.2. Órgão(s) Participante(s):

CÂMARA DE VEREADORES
CASA CIVIL MUNICIPAL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### 1.3. Órgão Coordenador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
--

#### 1.4. Descrição, quantidades e preços:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. TOTAL ESTIMADA	PREÇO
------	---------	-----------	-----	-----------------------	-------



## MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

### CENTRAL DE LICITAÇÕES - GENLIC

1	60678	CÓPIA DE CHAVE TETRA FRB	UN	962	24,00
2	60677	CÓPIA DE CHAVE YALE DUPLA FRB	UN	828	17,00
3	60676	CÓPIA DE CHAVE YALE SIMPLES FRB	UN	4.215	10,00
4	68285	CÓPIA DE CHAVE GORJE FRB	UN	164	14,00
5	66386	CÓPIA DE CHAVE MULTIPONTO FRB	UN	250	27,00
6	60783	CÓPIA DE CONTROLE REMOTO - 433 MHZ: a) com dois botões; b) frequência 433 mhz; c) utilização: abertura de portão. FRB	UN	683	46,00
7	68253	CÓPIA DE CONTROLE REMOTO - 299 MHZ: a) com dois botões; b) frequência 299 mhz; c) utilização: abertura de portão. FRB	UN	234	28,00
8	66271	CONTROLE REMOTO PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS NUMÉRICAS: a) 433 Mhz; b) multiplicador 3 teclas; c) alimentação: pilha 23A. FRB	UN	92	38,00

**2.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**2.1.** O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

**3.** Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

**4.** O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**5.** Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**6.** Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

**7.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

---

FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

### TERMO DE REFERÊNCIA


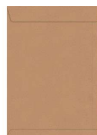



#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0002/2021

Processo administrativo 13/2021

Sistema de Registro de Preços





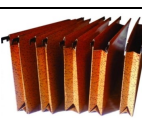
#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para material de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para o período de 12 meses, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bagé:

Item	Especificação	CAT MAT	Qtd	Und	Requisição Mínima	Valor Máximo Admitido	Obs
1.	<b>Papel A4</b> , sulfite, fosco, 150g/m <sup>2</sup> , pacote 100 folhas.	461849	20	Pacote	4	R\$ 15,00	
2.	<b>Chaveiro com etiqueta, Chaveiro</b> , material: plástico, formato: retangular, tamanho: 6 x 3 cm, cor: sortida, aplicação: identificação chaves, características adicionais: tampa, etiqueta identificação, argolas niquelada – Acondicionado em caixa com 100 unidades.	396097	200	UND	1	R\$ 75,00	
3.	<b>Bobina papel impressora</b> , tipo papel: papel térmico, comprimento: 30 m, largura: 57 mm, aplicação: impressora térmica, características adicionais: uma via, aplicação relógio ponto.	448048	10	UND	1	R\$ 2,49	
4.	<b>Solução limpadora</b> , aplicação: quadro branco, tipo: instantânea, aspecto físico: líquido, características adicionais: spray, capacidade: 60 ml.	349920	2	Frasco	1	R\$ 14,00	
5.	<b>Caneta marca-texto</b> , material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela ou verde, características adicionais: traço 4 mm. Caixa com 12 unidades	339197	6	Caixa	1	R\$ 17,00	
6.	<b>*Pincel marcador permanente</b> cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: ponta 2mm. Caixa com 12 unidades	317251	3	Caixa	1	R\$ 28,00	
7.	<b>Envelope</b> , material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	459309	2000	UND	500	R\$ 0,30	
8.	<b>Envelope</b> , material: kraft, modelo: comercial, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	459315	1000	UND	100	R\$ 0,15	
9.	<b>Envelope</b> plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico	247690	1000	UND	100	R\$ 0,20	
10.	<b>Pasta plástica, transparente</b> , com aba e elástico.	433330	400	UND	32	R\$ 3,00	
11.	<b>Pasta plástica, transparente</b> , com aba e elástico, lombada de 4 cm,.	422388	200	UND	8	R\$ 4,50	



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

Item	Especificação	CAT MAT	Qtd	Und	Requisição Mínima	Valor Máximo Admitido	Obs
12.	<b>Pasta arquivo suspensa</b> , cor castanha, com hastes, em cartão 230 g/m <sup>2</sup> ou maior, plastificada.	407133	200	UND	16	R\$ 2,50	
13.	<b>Pasta catálogo</b> , c/ 50 envelopes, tamanho A4, com visor, parafuso em metal, preta.	405824	40	UND	2	R\$ 21,00	
14.	<b>Porta documentos</b> cartonado horizontal tamanho officio com aba/ilhos para exposição e proteção de documentos. Cor: Preto/transparente incolor	236087	50	UND	20	R\$ 11,88	
15.	<b>Caixa para correspondência para mesa tripla</b> em poliestireno cristal, 2mm de espessura de parede e hastes móveis de metal. Dimensões de 26 cm x 36 cm	449376	5	UND	1	R\$ 65,00	
16.	<b>Livro protocolo</b> - Livro protocolo, tamanho A5, 100 folhas, capa dura preta ou azul.	356357	20	UND	5	R\$ 10,60	
17.	<b>*Estilete 18mm com cabo emborrachado</b> , lâmina de aço carbono com tratamento antiferrugem extensível interna. Caixa com 12 unidades.	238683	3	Caixa	1	R\$ 24,00	
18.	<b>Cartucho de Fita/etiqueta adesiva</b> 12mm, black ink white, XR-12WE, vinílica compatível com rotuladora Cassio EZ-LABEL PRINTER KL-120	473449	10	UND	1	R\$ 36,75	
19.	<b>BLOCO CUBO LEMBRETES COLORIDOS</b> sem pauta com suporte de papelão, tamanho 80 x 80 mm ou mais, caixa com 700 folhas 90g/m.	15091	50	UND	10	R\$ 8,95	
20.	<b>Tinta para carimbo</b> , cor preta, apresentação: tubo 28 ml colour 7011	411718	20	UND	2	4,99	
21.	<b>Claviculario</b> , material: chapa aço fosfatizada, largura: 47 cm, capacidade: 100 chaves, acabamento superficial: pintura epóxi cor cinza, profundidade: 9 cm, altura: 52 cm, características adicionais: fechadura tipo yali.	315040	2	UND	1	350,00	
22.	<b>Pasta suspensa</b> , sanfonada, marmorizada, com visor de pvc e papel, com haste em pvc removível, medidas da pasta 36 cm de comprimento, 24 cm de altura, 4 cm de sanfona, trava lateral.	407134	100	UND	20	23,50	

1.2. **Imagens:** As imagens apresentadas são ilustrativas, utilizadas para complementar o padrão de desempenho esperado, e, principalmente, fazer referência a formatos e funcionalidades.

1.3. **Padrão de Qualidade:** As marcas indicadas servem como referência para cotação, devendo o produto cotado ter qualidade igual ou superior. Poderá ser solicitado laudo que comprove esta equivalência.

1.4. **Amostras:** Poderão ser solicitadas amostras dos itens que se julgar necessário, em especial as assinaladas com "\*" e que não sejam as indicadas como padrão mínimo de qualidade, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações.

1.5. **Valor Estimado da Contratação:** R\$ 10.246,70

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

- 2.1. A aquisição destes materiais tem por finalidade o atendimento do suporte das rotinas administrativas básicas para funcionamento da Câmara de Vereadores de Bagé, como expedição de documentos, anotações, impressões, arquivamento entre outras tarefas básicas.
- 2.2. Os itens relacionados neste termo de referência não foram adjudicados no Pregão eletrônico 002 de 2020, ou por estarem desertos ou com valor acima do máximo admitido.
- 2.3. As quantidades estão baseadas no registro do histórico das últimas aquisições.

### 2.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.5. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Bagé, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade:	1	ADMINISTRATIVO - CMV
Função:	1	LEGISLATIVA
Subfunção:	31	ACAO LEGISLATIVA
Programa	9	GESTÃO LEGISLATIVA
Proj./Atividade:	2200	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1	LIVRE

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens detalhados no objeto, bem como os padrões de desempenho e qualidade descritos, são caracterizados como serviços comuns na forma do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois, materiais de expediente podem ter seus padrões de desempenho facilmente detalhados e são facilmente encontrados no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega para os materiais/serviços será de até **DEZ DIAS**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento.
- 4.1.1. Sem motivo justo e devidamente comprovado, não será aceito o pedido de prorrogação de prazo da entrega.
- 4.2. A remessa dos serviços será *parcelada*, conforme necessidade e solicitação da Câmara de Vereadores de Bagé.
- 4.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo Almoarifado.
- 4.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. **São critérios de mínimos de aceitação dos bens/serviços:**

4.7.1. *Conformidade com Termo de Referência e proposta;*

4.7.2. *Acondicionamento adequado;*

4.7.3. *Sem sinais de uso;*

4.7.4. *Sem sinais de avaria;*

4.7.5. *Prazo de validade, quando houver, superior a 12 meses, a partir da entrega;*

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 9.1.1. Esta incumbência será a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado;
  - 9.1.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.1. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.3.3, 10.3.4 e 10.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Bagé, 13 de julho de 2021.

**ARMANDINO LIMA FERREIRA**

Chefe do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Pregão**  
**Para Compras e Outros Serviços**  
**57/2021**  
**Processo Administrativo: 127/2021**

Ao Sr(a).Secretário(a) Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei 8.666/93 e alterações tendo a vista do parecer exarado tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 90163/2021, resolve homologar/adjudicar a presente licitação nos seguintes termos:

518867 - CAINELLI COMÉRCIO DE CHAVES LTDA						
Lote: 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MA LINHA DE CHAVES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CÓPIA DE CHAVE PARA FECHADURA DE PORTA, ARMÁRIO, CADEADO, ARQUIVOS, GAVETAS DE MESA E MOVEIS EM GERAL. (SIMPLES E COMUNS)	UNIDADE		400	R\$6,20	R\$2.480,00
2	CÓPIA DE CHAVE TETRA / MULTIPONTO (GRANDES E MÉDIAS)	UNIDADE		100	R\$16,00	R\$1.600,00
3	CÓPIA DE CHAVE SEM CODIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS.	UNIDADE		50	R\$20,00	R\$1.000,00
4	CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PARA VEÍCULOS.	UNIDADE		100	R\$150,00	R\$15.000,00
5	ABERTURA DE FECHADURA DE GAVETAS DE MESA, PORTA, ARMÁRIO, CADEADO, ARQUIVOS E MOVEIS EM GERAL.	UNIDADE		10	R\$30,00	R\$300,00
6	ABERTURA DE FECHADURA DE VEÍCULOS.	UNIDADE		50	R\$30,00	R\$1.500,00
7	ABERTURA DE FECHADURA MODELO TETRA / MULTIPONTO.	UNIDADE		50	R\$50,00	R\$2.500,00
8	EXTRAÇÃO DE CHAVE EM FECHADURA DE GAVETAS DE MESA, PORTA, ARMÁRIO, CADEADO, ARQUIVOS E MOVEIS EM GERAL.	UNIDADE		100	R\$35,00	R\$3.500,00
9	TROCA DE SEGREDO EM FECHADURAS DE VEÍCULOS	UNIDADE		10	R\$70,02	R\$700,20
10	RECUPERAÇÃO DE FECHADURAS COMUNS EM GAVETAS DE MESA, PORTA, ARMÁRIO, ARQUIVOS E MOVEIS EM GERAL.	UNIDADE		100	R\$15,00	R\$1.500,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVES GRANDES	UNIDADE		30	R\$90,00	R\$2.700,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVES TETRA / MULTIPONTO	UNIDADE		30	R\$220,00	R\$6.600,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA LOCKWELL OU SIMILAR PARA PORTA, A FIM DE SUBSTITUIR PEÇAS DA LINHA JÁ EXISTENTES ( PARA DIVISÓRIA LEVES, INCLUSO CHAVES).	UNIDADE		10	R\$160,00	R\$1.600,00
14	CONCERTO DE FECHADURAS DE PORTAS, ARMÁRIOS, GAVETAS DE MESAS, ESTANTES, ESCANINHOS, ARQUIVOS, TRAVAS DE MESAS E MÓVEIS EM GERAL	UNIDADE		100	R\$28,00	R\$2.800,00
15	CILINDRO PEQUENO INCLUINDO 2 CHAVES (SIMPLES E COMUNS)	UNIDADE		100	R\$25,00	R\$2.500,00
16	CILINDRO TETRA/ MULTIPONTO OU GRANDE, INCLUINDO 2 CHAVES (GRANDES E MÉDIAS)	UNIDADE		10	R\$58,00	R\$580,00
17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NÃO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDADE		100	R\$17,00	R\$1.700,00
18	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDADE		100	R\$26,00	R\$2.600,00
19	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDADE		100	R\$40,00	R\$4.000,00



518867 - CAINELLI COMÉRCIO DE CHAVES LTDA

Lote: 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MA LINHA DE CHAVES

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	CHAMADO DE URGÊNCIA FORA DE HORÁRIO COMERCIAL	UNIDADE		100	R\$56,94	R\$5.694,00

Total do Fornecedor: R\$60.854,20

Bento Gonçalves, 27 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**DISPENSA PRESENCIAL Nº 23/2025**

**PROCESSO Nº 30/2025**

Pelo presente, o **Setor de Compras, Licitações e Contratos** deste Poder Legislativo, fundamentado pela **Assessoria Jurídica** desta Casa, responsável pelo controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação e mediante a solicitação e indicação de recursos realizada em , vem proceder a Dispensa Presencial para **Aquisição de fechaduras e de chaves para fechaduras de gavetas e portas do Plenário e Prédio do Poder Legislativo (com chaveiro especializado)**., conforme o Processo nº 30/2025, cujos demais documentos encontram-se anexos (especialmente as propostas comerciais e documentos de habilitação), nos seguintes termos:

**1. Fornecedor(es):**

Fornecedor(es)	CNPJ/CPF
SOUSA E GRABOWSKI LTDA	93.495.562/0001-34

**2. Objeto e Valor:**

Quantidade	Objeto	Valor (R\$)
3,00	FECHADURA EXTERNA 40 X 53 - 45 MILÍMETROS	R\$255,00
8,00	CHAVE PADRÃO INTERNO PARA FECHADURA YALE	R\$64,00
3,00	CHAVE PARA FECHADURA INTERNA PADRÃO ZAMAQ	R\$45,00
1,00	CHAVE PARA FECHADURA EXTERNA TIPO TETRA	R\$25,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$389,00</b>

**3. Justificativa:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. O objetivo da licitação é contratar a **proposta mais vantajosa**, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” – VALOR ATUALIZADO pelo Decreto Federal nº 12343, de 30 de dezembro de 2024: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Cabe ainda observar que foram realizadas pesquisas de preços junto aos possíveis fornecedores do(s) item(s) que é objeto de aquisição pelo órgão público, tendo a empresa vencedora apresentado preços compatíveis com os praticados pelos demais fornecedores. Quanto ao(s) item(s) cotado(s), estes possuem características compatíveis e não apresenta(m) diferença(s) que venha(m) a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo outras propostas, observando a necessidade da “coleta de preços nas contratações de serviços e compras dispensadas de licitação” (Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.705/2003 – Plenário TCU). No caso de dispensa e inexigibilidade, geralmente opta-se por obedecer à coleta de preços, que por analogia segue o procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Finalmente, no caso em questão está comprovado que trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, e, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a contratação àquele que possuir a proposta mais vantajosa, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal. Resta deixar consignado que a empresa vencedora demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme a documentação anexa.

#### **4. Conclusão:**

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do **Presidente do Poder Legislativo** optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise do Setor de Compras, Licitações e Contratos e da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento. Nestes termos, essa Assessoria Jurídica é favorável a que se proceda à dispensa de licitação.

Camaquã, 26 de maio de 2025.

**O documento eletrônico (DOC-ICP-15, de 25/08/2015) contém assinatura(s) digital(is) cuja**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAQUA**

---

autenticidade pode(m) ser confirmada(s) no endereço [http://www.camaracq.rs.gov.br/validador-  
assinaturaDocumento](http://www.camaracq.rs.gov.br/validador-assinaturaDocumento).

**ARLENE FONSECA RADAMNN  
DUARTE**

Assessora Jurídica  
OAB/RS nº 70.788  
Matrícula nº 115.614-0/3

**RAFAEL FERNANDES**

Oficial Legislativo  
Chefe do Setor de Compras,  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 32/2017  
Matrícula nº 11.438-3/1

**AUTORIZO A COMPRA:**

**Ver. JOAO PEDRO ROVERE GRILL**

Presidente  
Em 26/05/2025.

**Compliance:** Todos os documentos e informações referentes a este Processo são públicos e estão disponibilizados no Portal do Poder Legislativo [www.camaracq.rs.gov.br](http://www.camaracq.rs.gov.br).

Caso necessite alguma informação adicional, poderá ser solicitada pelo e-mail [licitacoes@camaracq.rs.gov.br](mailto:licitacoes@camaracq.rs.gov.br) e pelo telefone e whatsapp (51) 3671.7507.



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Painel de Publicações Oficiais  
Câmara Municipal de Canela

**PUBLICADO**

DE: 27/11/2024

A: 27/12/2024

Assinatura do Responsável

**EXTRATO DO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº. 37/2024  
LICITAÇÃO Nº. 62/2024**

**JEFFERSON DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canela/RS, acolhendo parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **RATIFICA** a contratação de

**JUNIOR CHAVEIRO LTDA, CNPJ Nº. 34.170.252/0001-80.**

para fins de realizar a compra do **objeto**: “A aquisição de 06 (seis) cópias de chaves da porta principal e 06 (seis) cópias de chaves da porta do segundo andar da Câmara, e, também 15 (quinze) unidades de controles remotos com dupla função para abertura da cancela eletrônica e do portão eletrônico lateral das garagens da Câmara de Vereadores de Canela/RS, conforme protocolos 2024/1247 e 2024/1248.”, **no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, conforme processos de dispensa 2024/1247 e 2024/1248.

Canela/RS, 27 de novembro de 2024.

JEFFERSON DE OLIVEIRA:76967646087  
Assinado de forma digital por JEFFERSON DE OLIVEIRA:76967646087

---

**Jefferson de Oliveira**  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Canela



Canela, 25/11/2024.


**ORÇAMENTO**

Solicitamos, através deste, orçamento dos materiais/serviços abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD A SER ADQUIRIDA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cópias de chaves de acesso à porta principal do térreo da Câmara	UN	06	10,00	60,00
02	Cópias de chaves de acesso à porta do segundo andar da Câmara	UN	06	10,00	60,00

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega dos materiais/serviços: Imediata.

Carimbo do Fornecedor:  Júnior Chaveiro LTDA  39.170.252/0001-80	Nome: <u>Júnior</u> CPF: <u>01300051054</u> Assinatura:  Responsável (Fornecedor)
--	---

Atenciosamente,  
Eder de Castro Franco  
Diretor Financeiro  
Câmara de Vereadores de Canela/RS.



Canela, 25/11/2024.

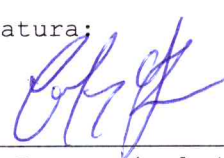
**ORÇAMENTO**

Solicitamos, através deste, orçamento dos materiais/serviços abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD A SER ADQUIRIDA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
01	Controle Remoto com dupla função para abrir a cancela eletrônica e o portão eletrônico de acesso à Câmara	UN	15	40,00	600,00

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega dos materiais/serviços: Imediata.

Carimbo do Fornecedor:  Júnior Chaveiro LTDA  34.170.252/0001-80	Nome: <u>Júnior</u> CPF: <u>04300051054</u> Assinatura:  Responsável (Fornecedor)
--	---

Atenciosamente,  
Eder de Castro Franco  
Diretor Financeiro  
Câmara de Vereadores de Canela/RS.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.170.252/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JUNIOR CHAVEIRO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISK CHAVES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>417</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>95.686-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>CANELA</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TECNOCHAVESGRAMADO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 9644-2109/ (54) 3286-1106</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **17:32:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUNIOR CHAVEIRO LTDA**  
**CNPJ: 34.170.252/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:13 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **E4B6.71E5.FBCB.F835**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.170.252/0001-80  
**Razão Social:** LIVONE FLECK LIMA 53933648068  
**Endereço:** RUA JOAO PESSOA 417 CASA / CENTRO / CANELA / RS / 95680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2024 a 20/12/2024

**Certificação Número:** 2024112104285653008302

Informação obtida em 25/11/2024 17:34:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: JUNIOR CHAVEIRO LTDA  
CPF/CNPJ.....: 34.170.252/0001-80  
Insc. Municipal...: 41727  
Endereço.....: RUA JOÃO PESSOA, 417, CASA  
Bairro.....: CENTRO  
Cidade.....: Canela  
Atividade(s).....:  
**4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS D**  
**9529-1/02 CHAVEIROS**

CERTIFICAMOS a pedido da parte interessada que revendo os lançamentos desta repartição, verificamos que NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS referentes a INSCRIÇÃO acima identificada.

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 23/02/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 234170252000180  
Emitida às 17:32:42 do dia 25/11/2024.  
Código de Autenticidade 3192.1BA5

Data da consulta: 25/11/2024 17:35:16

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.170.252/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JUNIOR CHAVEIRO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**CNPJ: 91.997.056/0001-18  
Rua Campo Novo - 344  
C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 1 / 13

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico  
Para Compras e Outros Serviços  
2/2024  
Processo Administrativo: 39/2024

O(a) Prefeito(a) Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

**Homologar e Adjudicar**

Considerando vencedor da licitação, do Pregão Eletrônico nº. 2/2024, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, o(s) participante(s):

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	BARBANTE CRU Nº 6	UNIDADES	eurorama eurorama	15	R\$9,89	R\$148,35
32	BOBINA PARA PONTO (BIOMETRIA) MEDIDAS 57 MM X 40 M	UNIDADES	mariana mariana	230	R\$6,19	R\$1.423,70
60	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 CAPA PARA FUNDO FOSCA NA COR PRETA.	UNIDADES	jc jc	270	R\$0,33	R\$89,10
81	COLCHETES Nº 11 CX C/ 72 UNIDADE. AÇO METÁLICO	CAIXA	top top	20	R\$7,27	R\$145,40
118	FITA ADESIVA MULTIUSO ESTREITA TRANSPARENTE, 12MM C/50M	ROLO	multape multape	290	R\$1,12	R\$324,80
145	GRAMPO 23/13, CX C/5.000 TIPO GALVANIZADO	CAIXA	BRW BRW	50	R\$19,24	R\$962,00
192	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M	UNIDADES	boreda boreda	10	R\$3,66	R\$36,60
196	PAPEL DUPLA FACE 48 X 66 CM CORES DIVERSAS	UNIDADES	RST RST	260	R\$0,96	R\$249,60
203	PAPEL VERGÊ 180 G/M² - CAIXA C/ 50 UNID. COR VERDE	CAIXA	usapel usapel	100	R\$13,74	R\$1.374,00
205	PASTA ABA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO (250G/M²) COR LISA, OFÍCIO A4 C/ ELÁSTICO COM TERMINAL PLÁSTICO. TAMANHO 350 X 240. CORES DIVERSAS.	UNIDADES	uriarte uriarte	200	R\$1,36	R\$272,00
215	PERCEVEJOS CAIXA COM LATONADOS COM 100/UN	CAIXA	leonora leonora	90	R\$2,19	R\$197,10
250	ROLO DE PLÁSTICO FILME;	UNIDADES	guarufilme guarufilme	50	R\$3,98	R\$199,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						R\$5.421,65

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA Nº3 PRETO OU AZUL (CONFORME) DEMANDA. DIMENSÃO 6,7 X 11,0CM.	UNIDADES	CARBRINK CARBRINK	5	R\$4,35	R\$21,75
14	ATILHOS DE BORRACHA 8,5CM X 1,2MM X 1,5MM PACOTE COM 50 G	PACOTE	PREMIER PREMIER	40	R\$2,10	R\$84,00
21	BLOCO DE FOLHAS A 3, COM 20 FOLHAS 140G	UNIDADES	PB PB	115	R\$9,00	R\$1.035,00
33	BOLSA DE LETRAS EM EVA ALFABETO E NÚMEROS	KIT	EVA MAX EVA MAX	5	R\$50,00	R\$250,00
38	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, GRANDE	UNIDADES	PB PB	150	R\$6,75	R\$1.012,50
40	CADERNO PEQ. ESPIRAL CAPA DURA - 48 FOLHAS	UNIDADES	PB PB	150	R\$2,95	R\$442,50
62	CARTOLINA 150 GRS, TAMANHO 50X66 CM, COR BRANCA, AZUL ROSA VERDE E AMARELA	UNIDADES	f-card f-card	525	R\$0,85	R\$446,25
63	CARTOPLEX COLORIDO 50 X 70 CM CORES VIVAS	UNIDADES	vmp vmp	1.065	R\$1,10	R\$1.171,50
110	ETIQUETA DE PREÇO MÉDIA FORMATO DA ETIQUETA 2,2MMX 1,5MM C/ 666 ETIQUETAS	ROLO	fitacril fitacril	120	R\$4,55	R\$546,00
114	FIO ELÁSTICO LASTEX BRANCO. ROLO 10M.	UNIDADES	são jose são jose	10	R\$1,10	R\$11,00
125	FITA DECORATIVA PARA TOPES 15 MM DE LARGURA ROLO COM 30 METROS, DIVERSAS CORES.	ROLO	EM FESTA EM FESTA	100	R\$6,08	R\$608,00
131	FOLHAS DE CELOFANE 50X100 CM CORES AMARELO, VERDE, VERMELHO	UNIDADES	gala gala	200	R\$1,22	R\$244,00
132	FOLHAS DE CELOFANE TRANSPARENTE 50 X 100 CM CADA	UNIDADES	gala gala	230	R\$1,00	R\$230,00
144	GRAMPEADOR TAPECEIRO, PISTOLA MANUAL (USADO PARA FIRMAR ITENS EM PAREDE (CENÁRIOS, CARTAZES, FORROS, FIXAÇÃO EM MADEIRA) COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/6. MATERIAL TERMOPLÁSTICO, DIMENSÕES 14CM X 3,5CM X 16,5CM.	UNIDADES	FUTURO FUTURO	5	R\$25,00	R\$125,00

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**CNPJ: 91.997.056/0001-18  
Rua Campo Novo - 344  
C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 2 / 13

170	MANDALA/GUIRLANDA PERSONALIZADA - TEMA CANTINHO DO CAFÉ, BEM-VINDOS, FAMÍLIA FELIZ, ENTRE OUTROS - 30CM EM MDF CRU	UNIDADES	LORENZI LORENZI	130	R\$12,74	R\$1.656,20
179	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA COR VERMELHA	UNIDADES	futuro futuro	30	R\$1,40	R\$42,00
186	PACOTES DE LANTEJOUAS 6MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES, NAS CORES AZUL, VERMELHO, DOURADO, PRATA, VERDE, BRANCO, PRETO, PRATA, ROSA, ROXO, AMARELO	PACOTE	honey honey	70	R\$4,00	R\$280,00
195	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 CM CORES VARIADAS	UNIDADES	vmp vmp	325	R\$0,47	R\$152,75
200	PAPEL MÁGICO A4 COM BASTÃO, C/5UNID.	PACOTE	off paper off paper	300	R\$10,00	R\$3.000,00
237	PORTA LÁPIS, CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO 7 X 24 X 8CM	UNIDADES	maxcrl maxcrl	30	R\$8,00	R\$240,00
269	TINTA SPRAY PRÓPRIA PARA PINTAR CABELO, 120ML/70G CORES VARIADAS.	UNIDADES	dalegria dalegria	50	R\$16,99	R\$849,50
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$12.447,95</b>

**94722 - BIANCA RICACHESKI RAUBER**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ANILINA SOLÚVEL EM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS. NAS CORES VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, ROXO, PRETO.	UNIDADES	salicol salicol	25	R\$22,50	R\$562,50
22	BLOCO DE FOLHAS A 3, COM 20 FOLHAS 200G	UNIDADES	pmar pmar	100	R\$42,47	R\$4.247,00
25	BOBINA DE PAPEL COLORIDO VERMELHO LISO 8 KG	UNIDADES	sta clara sta clara	10	R\$95,00	R\$950,00
27	BOBINA DE PAPEL PARDO 40CM DE LARGURA, 40CM X 140M, GRAMATURA 8G, COM NO MÍNIMO 10KG POR BOBINA.	UNIDADES	senges senges	25	R\$105,00	R\$2.625,00
28	BOBINA DE PAPEL PARDO LARGURA DE 60 CM COM 10 KG	UNIDADES	senges senges	25	R\$92,00	R\$2.300,00
36	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 96 FOLHAS (GRAN.) 200X275MM	UNIDADES	panamerican panamerican	100	R\$7,30	R\$730,00
51	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 1.0 COR AZUL CX. C/50 UNID. FABRICAÇÃO NACIONAL, CRISTAL.	CAIXA	BRW BRW	50	R\$22,00	R\$1.100,00

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**CNPJ: 91.997.056/0001-18  
Rua Campo Novo - 344  
C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 3 / 13

94722 - BIANCA RICACHESKI RAUBER						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, COM CORPO ROBUSTO EM METAL CROMADO; DÍGITOS METÁLICOS; AUTO ENTINTAMENTO; SEQUÊNCIAS DE 000000 ATÉ 999999, COM DIVERSOS AJUSTES. ACOMPANHANDO: - 1 BASTÃO PARA REGULAGEM DA NUMERAÇÃO - 2 ALMOFADAS PARA TINTA.	UNIDADES	CARBRINK CARBRINK	3	R\$195,00	R\$585,00
91	CRACHÁ C/ PRESILHA MÓVEL E COM ABERTURA LATERAL 7 X 10CM VERTICAL, PAC C/ 50UNID.	UNIDADES	ACP ACP	50	R\$70,00	R\$3.500,00
121	FITA CREPE 48MM X 50MM	UNIDADES	adere adere	50	R\$8,70	R\$435,00
128	FOLHA DE OFÍCIO A4 75 G/M² PCTE C/500. CAIXA COM 10 PACOTES. CORES DIVERSAS (AZUL, ROSA, VERDE, MARFIM) CONFORME DEMANDA.	PACOTE	report report	20	R\$30,00	R\$600,00
149	GRAMPOS 106/06, 6MM - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	BRW BRW	20	R\$11,25	R\$225,00
166	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO PARA 2 ASSINATURAS C/50 FOLHAS. TAMANHO 215MM X 315MM. GRAMATURA 56G/M²	UNIDADES	são domingos são domingos	40	R\$14,00	R\$560,00
167	LIXA DE FOGÃO FINA Nº 120	UNIDADES	Condor Condor	100	R\$2,25	R\$225,00
193	PAPEL CARTÃO A4 350 GR COM 100 FOLHAS CADA PACOTE CORES DIVERSAS	PACOTE	pmar pmar	65	R\$89,50	R\$5.817,50
220	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA (PRETO, VERMELHO, VERDE E AZUL) CX/12UNID 03 UNID CADA COR.	UNIDADES	BRW BRW	200	R\$15,00	R\$3.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						R\$27.462,00

99023 - 19 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	ARQUIVO MORTO, PASTA MONTÁVEL - FARDO COM 25 UNIDADES DE CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO COM 50G	FARDO	ABRASA FARDO	25	R\$53,99	R\$1.349,75
20	BLOCO DE FOLHAS A 3, COM 20 FOLHAS	UNIDADES	PAGINA BD 120 GR	100	R\$13,12	R\$1.312,00
23	BLOCO DE FOLHAS A 3, COM 20 FOLHAS 90G	UNIDADES	PAGINA A3	100	R\$11,99	R\$1.199,00
37	CADERNO BROCHURA PEQ. CAPA DURA 48 FOLHAS	UNIDADES	PANAMERIC 3151	150	R\$3,35	R\$502,50
49	CANETA COLORIDA PONTA FINA 0.4 CORES TIPO STABILO, COM 12 CORES CADA CAIXA	CAIXA	BRW FINE LINER	80	R\$15,65	R\$1.252,00
55	CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA, COR SUPERFLUORESCENTE, TINTA RESISTENTE A LUZ, PONTA CHANFRADA PARA SUBLINHAR E MARCAR	UNIDADES	BRW CHANFRAD	210	R\$0,70	R\$147,00
56	CANETA MARCA TEXTO - COR VERDE, COR SUPERFLUORESCENTE, TINTA RESISTENTE A LUZ, PONTA CHANFRADA PARA SUBLINHAR E MARCAR	UNIDADES	BRW CHANFRAD	210	R\$0,70	R\$147,00
73	COLA BRANCA 1 KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADES	PIRA CB-1000 C	150	R\$7,85	R\$1.177,50
74	COLA CASCOREZ EXTRA, PVA 1KG (COLA MADEIRA)	UNIDADES	PEIRA EXTRA CX-1000	10	R\$14,99	R\$149,90
76	COLA DE SILICONE	UNIDADES	BRW CS0060 60 GR	30	R\$5,32	R\$159,60
86	COMPASSO ESCOLAR PARA DESENHO DE METAL, SISTEMA DE ABERTURA DOBRADIÇA, PARA PONTA GRAFITE, COMPRIMENTO 12CM	UNIDADES	BRW CP1002	50	R\$5,97	R\$298,50
90	CRACHÁ C/ PRESILHA MÓVEL E COM ABERTURA LATERAL 7 X 10CM HORIZONTAL, PAC C/ 50 UNID.	UNIDADES	POLIBRAS 061217	50	R\$55,87	R\$2.793,50
99	ESPIRAL ENCADENAÇÃO 0,7 MM CAP. 25 FOLHAS. EM PLASTICO PRETO.PACT COM 100 PEÇAS.	UNIDADES	LM NR 7	137	R\$18,12	R\$2.482,44
107	ESTILETE LARGO DE PLASTICO - LAMINA AÇO INOXIDÁVEL 18 MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADES	MASTERPRI MP-451	200	R\$1,12	R\$224,00
108	ESTILETE RESTRÁTIL ESTREITO, LÂMINA DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÃO 1,1 X 2,0 X 13CM	UNIDADES	MASTERPRI MP-450	200	R\$0,80	R\$160,00
112	E.V.A LISO DIVERSAS CORES	UNIDADES	EVAMAX 20X30	200	R\$1,02	R\$204,00
119	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 48MMX45M	ROLO	GATTE 1171	200	R\$3,16	R\$632,00
120	FITA CREPE 24MM X 50M	ROLO	SOOPER 24X50	265	R\$4,29	R\$1.136,85

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Rua Campo Novo - 344

C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 4 / 13

140	GRAMPEADOR DE MESA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE, 10,5 X 5,2 X 3, 2CM PARA GRAMPEAR NO MINIMO 25 FOLHAS.	UNIDADES	MASTERPRI MP-300	50	R\$8,09	R\$404,50
141	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PROFISSIONAL DE AÇO REFORÇADO, COM REGULAGEM DE INSERÇÃO DO PAPEL, PERMITINDO GRAMPEAMENTO PRÓXIMO A BORDA OU ATÉ 7CM PARA DENTRO. GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS OU MAIS COMPATIVEL COM GRAMPO 23/6,23/8,23/10 E 23/13.	UNIDADES	MASTERPRI MP-390	50	R\$43,49	R\$2.174,50
143	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS. DIMENSÕES DO GRAMPEADOR SÃO 8CM DE LARGURA, 6,5CM DE ALTURA E 26CM DE COMPRIMENTO COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE E ACEITA GRAMPOS 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13.	UNIDADES	MASTERPRI MP-390	40	R\$45,76	R\$1.830,40
152	KIT COLA GLITER C/6 CORES MULTICOR 23G CADA	UNIDADES	PIRA GC-2050	50	R\$6,93	R\$346,50
165	LIVRO ATA C/ CAPA DURA, PRETO SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS NUMERADAS. DIMENSÃO 205MM X 300MM. GRAMATURA 56G/M²	UNIDADES	PAGINA LA002/100	30	R\$10,21	R\$306,30
169	LOUSA QUADRO BRANCO 80 X 60CM. MOLDURA DE MDF SOFT CARVALHO. TAMPO DE FIBRA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ACABAMENTO BRILHANTE. FORMATO RETANGULAR. FIXAÇÃO INVISIVEL. COM PORTA CANETA.	UNIDADES	CORTIART 3111	10	R\$49,99	R\$499,90
172	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, POSSUIR RESISTENTE PONTA CÔNICA REFORÇADA, PARA UMA ESCRITA MACIA E DURÁVEL, NÃO RESSECAR FACILMENTE QUANDO EXPOSTA AO AR, RECARREGÁVEL CAIXAS COM 12 UNIDADES NA COR AZUL	CAIXA	MASTERPRI MP-619	20	R\$18,89	R\$377,80
175	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, POSSUIR RESISTENTE PONTA CÔNICA REFORÇADA, PARA UMA ESCRITA MACIA E DURÁVEL, NÃO RESSECAR FACILMENTE QUANDO EXPOSTA AO AR, RECARREGÁVEL CAIXAS COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA	CAIXA	MASTERPRI MP-619	20	R\$17,86	R\$357,20
176	MARCADOR DE TEXTO NAS CORES: AMARELO E VERDE 3 UNID DE CADA. CAIXA COM 6 UNIDADES	UNIDADES	BRW CHANFRAD	30	R\$4,29	R\$128,70
197	PAPEL FOTO NEUTRO A4 150G, 210MM X 297MM PAC/50UN	PACOTE	MASTERPRI AMP-PAPEL	10	R\$11,38	R\$113,80
217	PERFURADOR DE PAPEL, COM DOIS FUIROS PARA 60 FOLHAS	UNIDADES	MASTERPRI MP-803	20	R\$84,99	R\$1.699,80
223	PINCEL DE CERDAS, CHATO, COM, CABO EM PLÁSTICO E METAL Nº 12, 10, 08	UNIDADES	BRW PC1102	60	R\$2,47	R\$148,20
238	PORTA LÁPIS ORGANIZADOR CANETA/CLIPS/LEMBRETE ARAMADO. DIMENSÕES DO PRODUTO 10X 20 X 10CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PINTADO.	UNIDADES	BRW OR5121	30	R\$38,20	R\$1.146,00

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**CNPJ: 91.997.056/0001-18  
Rua Campo Novo - 344  
C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 5 / 13

**99023 - 19 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
239	PRANCHETA ACRÍLICO CRISTAL EM POLIESTIRENO A4 COM PEGADOR EM PLÁSTICO CRISTAL.TAMANHO 33 X 23CM.ESPESSURA 3MM.	UNIDADES	MAXCRIL PLASTICA	30	R\$13,64	R\$409,20
240	PRANCHETA NATURAL, FABRICADA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, PRENDEDOR DE METAL TAMANHO 23X33CM	UNIDADES	CORTIART 370	30	R\$4,93	R\$147,90
247	RELÓGIO DE PAREDE QUADRADO TIPO DE VISOR ANALÓGICO COR PRETO/BRANCO. MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA AA DIMENSÃO 23 X 23CM.	UNIDADES	GO OFFICE ANALOGICO	10	R\$26,99	R\$269,90
248	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO TIPO DE VISOR ANALÓGICO COR PRETO/BRANCO. MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA AA DIMENSÃO 26 X 26CM.	UNIDADES	GO OFFICE ANALOGICO	10	R\$26,99	R\$269,90
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$25.958,04</b>

**124451 - M.L.COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
93	ELÁSTICO BRANCO 7MM PEÇA C/ 10M	METROS	REAL REAL	10	R\$7,25	R\$72,50
122	FITA DE CETIM 1 MM X 10 M CORES VARIADAS.	ROLO	CIND CIND	30	R\$2,30	R\$69,00
123	FITA DE CETIM N° 02, 10MM, COM 10MM CORES DIVERSAS	ROLO	CIND CIND	30	R\$3,35	R\$100,50
226	PISTOLA COLA QUENTE, GRANDE - 20 WATS	UNIDADES	NIPO NIPO	50	R\$15,00	R\$750,00
234	PORTA ERVA 18X9X24CM EM MDF CRU, COM DESENHO DE CUIA EM VIDRO NA PARTE FRONTAL	UNIDADES	MONT MONT	130	R\$25,49	R\$3.313,70
236	PORTA JOIA/CAIXA MULTIUSO 20X30X7CM EM MDF CRU	UNIDADES	MONT MONT	130	R\$14,99	R\$1.948,70
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$6.254,40</b>

**125377 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO, SENDO: BASE: 15X43CM, 4X0 CORES. TINTA ESCALA EM TRÍPLEX 300G. FOLHINHAS: 26PÁGINAS, 15X15CM, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. CWIRE 5/16 POLEGADAS. ARTE A SER PROVIDENCIADA PELA PREFEITURA.	UNIDADES	Propria Propria	800	R\$11,44	R\$9.152,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$9.152,00</b>

**127191 - MORESCO E ANTUNES LTDA ME**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
129	FOLHA DE OFÍCIO A4 75 G/M² PCTE C/500. CAIXA COM 10 PACOTES. BRANCA	PACOTE	PAMPAPPEL PAPEL A4	100	R\$20,95	R\$2.095,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$2.095,00</b>

**127213 - DOUGLAS ALAN HEINEN**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
94	EMBORRACHADO EVA ATOALHADO, PLACA DE 50 X 40 CM (DIVERSAS CORES)	UNIDADES	Haiti Haiti	615	R\$3,15	R\$1.937,25
95	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO, PLACA DE 50 X 40 CM ESTAMPAS DIVERSAS	UNIDADES	Haiti Haiti	1.065	R\$3,00	R\$3.195,00
96	EMBORRACHADO EVA LISO, PLACA DE 50 X 40 CM, 1,5 MM, NAS CORES: (VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL FORTE, AMARELO, LARANJA, VERDE, MARROM, LARANJA, BRANCO, PRETO, PINK, ROSA)	UNIDADES	Dubflex Dubflex	1.090	R\$1,22	R\$1.329,80
97	EMBORRACHADO EVA, PLACA DE 50 X 40 CM COM GLITER (CORES VARIADAS)	UNIDADES	Dubflex Dubflex	1.035	R\$2,57	R\$2.659,95
111	E.V.A COM PLACA DE 50X40CM .1MM.BRANCA.	UNIDADES	Dubflex Dubflex	200	R\$2,59	R\$518,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$9.640,00</b>

**136875 - ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	ARGILA - KG	KG	AJP AJP	140	R\$1,39	R\$194,60
30	BOBINA DE SACO PLASTICO 5 KG	ROLO	LIBREPLAST LIBREPLAST	25	R\$20,43	R\$510,75
31	BOBINA DE SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS DE 8KG	UNIDADES	STAR STAR	20	R\$13,88	R\$277,60
42	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TAMPA	UNIDADES	FP FP	50	R\$34,97	R\$1.748,50
43	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS - TRANSPARENTE COM TAMPA	UNIDADES	UNI UNI	50	R\$49,28	R\$2.464,00
66	CHAVEIRO ORGANIZADOR E IDENTIFICADOR DE CHAVES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO MULTICORES E ARGOLA DE AÇO. DIMENSÕES DE	UNIDADES	WALLEU WALLEU	25	R\$41,34	R\$1.033,50

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**CNPJ: 91.997.056/0001-18  
Rua Campo Novo - 344  
C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 6 / 13

	<b>17,5 X 7,5 X 10,5 CENTIMETROS. PAC C/100 UNID.</b>					
67	CLIPS 1/0 GALVANIZADO CX. C/ 500 GRAMAS	CAIXA	XR XR	60	R\$9,83	R\$589,80
77	COLA GLITTER 35 G CORES VÁRIADAS	UNIDADES	PIRA PIRA	155	R\$3,39	R\$525,45
89	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	UNIDADES	S.M S.M	125	R\$1,70	R\$212,50
124	FITA DE CETIM N°05, 22MM, COM 10M CORES VARIADAS	ROLO	GITEX GITEX	30	R\$5,19	R\$155,70
163	LINHA CROCHÊ - 500 M VÁRIAS CORES	ROLO	Círculo Círculo	20	R\$14,41	R\$288,20
187	PALITO DE CHURRASCO GRANDE 40CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	UC UC	70	R\$4,18	R\$292,60
190	PALITO DE PICOLÉ COM PONTAS ARREDONDADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	GABOARDI GABOARDI	70	R\$3,79	R\$265,30
191	PALITOS DENTAIS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	PARANA PARANA	20	R\$1,33	R\$26,60
229	PLACA REDONDA/GUIRLANDA + FUNDO + APLIQUE 30X30CM EM MDF CRU	UNIDADES	AJP AJP	130	R\$5,90	R\$767,00
249	ROLO DE FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO. ROLO DE 200M	METROS	plasticor plasticor	115	R\$9,09	R\$1.045,35
266	TINTA P/CARIMBO 42 ML - AZUL	UNIDADES	JAPAN JAPAN	15	R\$3,18	R\$47,70
267	TINTA P/CARIMBO 42 ML - PRETO	UNIDADES	JAPAN JAPAN	30	R\$3,18	R\$95,40
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$10.540,55</b>

**136883 - PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA PARA MAPA, REDONFO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	LYKE	30	R\$4,20	R\$126,00
4	ALGODÃO EM BOLA 50G	PACOTE	use It	30	R\$3,59	R\$107,70
9	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO. MATERIAL PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. DIMENSÕES 1 X 7 X 14,5CM.	UNIDADES	GATTE	100	R\$0,73	R\$73,00
10	APONTADOR PARA LÁPIS: TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE CARBONO, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,7 X 1,5 CM. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UNIDADES	Onda/Brw	100	R\$0,19	R\$19,00
12	ARGOLAS PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 25MM EM FERRO PACOTE COM 50UN	UNIDADES	Imp	200	R\$10,54	R\$2.108,00

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**CNPJ: 91.997.056/0001-18  
Rua Campo Novo - 344  
C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 7 / 13

**136883 - PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	BALÃO Nº 7 UNICA COR NO PACOTE, PACOTE C/ 25 UNID. NAS CORES: BRANCA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, PRETO, AMARELO, VERMELHO VIVO, AMEIXA, LARANJA, LILÁS.	PACOTE	Paranalatex	300	R\$6,87	R\$2.061,00
19	BLOCO ADESIVO POST-IT 38MM X 50 MM COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA NAS CORES AMARELO E ROSA	UNIDADES	Adelbras	220	R\$3,44	R\$756,80
26	BOBINA DE PAPEL CONTACT ROLO COM 25 M X 450 MM	UNIDADES	GATTE	35	R\$51,00	R\$1.785,00
29	BOBINA DE SACO PLASTICO 25X35 500UND	ROLO	Libreplast	20	R\$14,00	R\$280,00
34	BORRACHA BRANCA, Nº 60, MACIA. CAIXA C/60	UNIDADES	RED BOR	700	R\$10,25	R\$7.175,00
39	CADERNO PARA DESENHO, CAPA DURA, 96 FLS	UNIDADES	Jandaia	100	R\$6,79	R\$679,00
45	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA COM 12 DIGITOS GRANDES 2 FONTES DE ENERGIA , BATERIA E SOLAR, AUTO DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR. MINIMO DE 29 TECLAS.	UNIDADES	Imp	35	R\$15,88	R\$555,80
47	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS GRANDES COM NO MINIMO 29 TECLAS	UNIDADES	LYKE	30	R\$12,00	R\$360,00
50	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.7 COR AZUL CX. C/ 50 UNID. FABRICAÇÃO NACIONAL PONTA DE AÇO, COM PEGADA DE BORRACHA MACIA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	Compactor 12 unidades	25	R\$19,35	R\$483,75
52	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA 1.0, COR VERMELHA CX COM 50 UN	CAIXA	compactor	12	R\$27,00	R\$324,00
53	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA 1.0 COR AZUL CX C/ 50 UNID.	CAIXA	compactor	35	R\$27,00	R\$945,00
54	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA 1.0 COR PRETA CX C/ 50 UNID.	CAIXA	compactor	25	R\$27,00	R\$675,00
58	CANETINHAS JOGO C/12 CORES	CAIXA	GATTE	70	R\$2,95	R\$206,50
59	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 CAPA PARA FRENTE TRANSPARENTE COM RISCOS TRANSVERSAIS	UNIDADES	acp	270	R\$0,41	R\$110,70
64	CARVAO VEGETAL CAIXA C/ 5 UN	CAIXA	CORFIX	20	R\$13,64	R\$272,80
68	CLIPS 3/0 GALVANIZADOS CX. COM 500 GRAMAS	CAIXA	TOP	60	R\$9,09	R\$545,40
69	CLIPS 8/0 CX 25 UN. GALVANIZADOS	CAIXA	TOP	60	R\$1,55	R\$93,00
70	CLIPS NIQUELADOS Nº 10/0 CX C/ 500GR	CAIXA	TOP	60	R\$9,56	R\$573,60
71	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, EMBALAGEM DE 20G	UNIDADES	Tekbond	50	R\$2,51	R\$125,50
72	COLA BASTÃO 36GR CX C/12 UNID.	UNIDADES	Gatte Unidade	500	R\$2,04	R\$1.020,00
75	COLA DE ALTO RELEVO 20 GRAMAS - CORES VARIADAS	UNIDADES	CORFIX	145	R\$5,62	R\$814,90
78	COLA LAVÁVEL BRANCA, TUBO DE 40GR	UNIDADES	Make	150	R\$0,74	R\$111,00
79	COLA PARA E.V.A E ISOPOR EMBALAGEM DE 35G	UNIDADES	PIRA	50	R\$2,85	R\$142,50
82	COLCHETES Nº 12 CX C/ 72 UN. AÇO METÁLICO	CAIXA	TOP	20	R\$7,24	R\$144,80
84	COLCHETES Nº 14 CX C/ 72 UN. AÇO METÁLICO	CAIXA	TOP	30	R\$9,24	R\$277,20
85	COLCHETES Nº 15 CX C/ 72 UN. AÇO METÁLICO	CAIXA	TOP	15	R\$11,85	R\$177,75
88	CORRETIVO EM FITA 4,2 MM X 10 M - BRANCO	UNIDADES	GATTE	80	R\$3,18	R\$254,40
92	CREME MOLHA DEDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS - 12 G	UNIDADES	carbrink	80	R\$1,54	R\$123,20
98	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 0,9 MM CAP. 50 FOLHAS EM PLASTICO PRETO.PACT COM 100 PEÇAS.	UNIDADES	Office	20	R\$17,00	R\$340,00
100	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM CAP. 50 FOLHAS. EM PLASTICO PRETO.PACT COM 100 PEÇAS.	PACOTE	Office	17	R\$23,50	R\$399,50
101	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM CAP. 85 FOLHAS. EM PLASTICO PRETO.PACT COM 100 PEÇAS.	UNIDADES	Office	20	R\$25,43	R\$508,60
102	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20 MM CAP. 120 FOLHAS. EM PLASTICO PRETO.PACT COM 100 PEÇAS.	UNIDADES	Office	18	R\$34,00	R\$612,00
103	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23 MM CAP. 140 FOLHAS. EM PLASTICO PRETO.PACT COM 100 PEÇAS.	UNIDADES	Office	20	R\$37,00	R\$740,00
104	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29 MM CAP. 200 FOLHAS. EM PLASTICO PRETO.PACT COM 100 PEÇAS.	UNIDADES	Office	20	R\$45,14	R\$902,80
105	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 50 MM CAP. 450 FOLHAS. EM PLASTICO PRETO.PACT COM 12 PEÇAS.	UNIDADES	Office	16	R\$37,00	R\$592,00
106	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM CAP. 100 FOLHAS EM PLASTICO PRETO, PACOTE COM 100 PEÇAS	PACOTE	Office	20	R\$27,95	R\$559,00
113	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA ZINCADO	UNIDADES	News	50	R\$1,12	R\$56,00
126	FITA PARA PRESENTE 3 CM X 50 M VARIADAS CORE	ROLO	Emfesta	255	R\$12,59	R\$3.210,45



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

CNPJ: 91.997.056/0001-18  
Rua Campo Novo - 344  
C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 8 / 13

127	FLANELA MICRO FIBRA	UNIDADES	MARTINS	200	R\$2,59	R\$518,00
130	FOLHA DE PAPEL CARBONO A4 CAIXA C/100 FOLHAS AZUL OU PRETO	CAIXA	radex	100	R\$36,99	R\$3.699,00

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Rua Campo Novo - 344

C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 9 / 13

**136883 - PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
133	GIZ BRANCO	CAIXA	Delta/Zig	50	R\$3,38	R\$169,00
134	GIZ COLORIDO	CAIXA	Delta/Zig	50	R\$3,53	R\$176,50
135	GIZ DE CERA COM 12 CORES, GRANDE	CAIXA	PIRA	10	R\$2,71	R\$27,10
142	GRAMPEADOR MÉDIO P/50 FL- TIPO ALICATE, COM MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMIAUTOMÁTICO, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS PARA GRAMPOS 26/6 (PRIMEIRA LINHA)	UNIDADES	LYKE	50	R\$56,56	R\$2.828,00
146	GRAMPO 23/8, CX C/5.000 TIPO GALVANIZADO	CAIXA	GATTE	50	R\$12,25	R\$612,50
147	GRAMPO 26/6, CX C/5.000 TIPO COBREADO	CAIXA	GATTE	100	R\$3,57	R\$357,00
148	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA SUSPensa	UNIDADES	BACCHI	500	R\$1,95	R\$975,00
156	LÁPIS AQUARELÁVEL CAIXA COM 12 CORES DE BOA QUALIDADE, PARA PINTURA DE ROSTO	CAIXA	LYKE	10	R\$19,90	R\$199,00
157	LAPIS DE COR SEXTAVADO, TAMANHO GRANDE, CX. COM 24 CORES PONTA MAX RESISTENTE, ECOLAPIS - PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CAIXA	GATTE	50	R\$7,80	R\$390,00
158	LAPIS GRAFITE PRETO, HEXAGONAL, NA COR VERDE, CAIXA COM 72 UNIDADES (HB Nº2)	UNIDADES	GATTE	24	R\$18,95	R\$454,80
159	LAPIS PARA DESENHO 6B .CX C/12	CAIXA	BRW	30	R\$6,49	R\$194,70
160	LÁPIS PRETO HB COM BORRACHA CAIXA COM 12UNIDADES	UNIDADES	GATTE	20	R\$4,24	R\$84,80
171	MAQUINA PERFURADORA ENCADERNADORA PARA ESPIRAL A4. FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E RECOBERTO POR PINTURA EPOXI CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO NO MINIMO 15 FOLHAS DE 75G/M2 DE UMA VEZ, 1,5MM DE ESPESSURA, 49 FUIROS, 3 POSIÇÕES DE PERFURAÇÃO ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 2MM. TAMANHO L415 X 280 X 140MM. APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA.	UNIDADES	Lassane	5	R\$739,00	R\$3.695,00
173	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, POSSUIR RESISTENTE PONTA CÔNICA REFORÇADA, PARA UMA ESCRITA MACIA E DURÁVEL, NÃO RESSECAR FACILMENTE QUANDO EXPOSTA AO AR, RECARREGÁVEL CAIXAS COM 12 UNIDADES NA COR PRETA	CAIXA	Brw/gatte	20	R\$0,18	R\$3,60
174	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, POSSUIR RESISTENTE PONTA CÔNICA REFORÇADA, PARA UMA ESCRITA MACIA E DURÁVEL, NÃO RESSECAR FACILMENTE QUANDO EXPOSTA AO AR, RECARREGÁVEL CAIXAS COM 12 UNIDADES NA COR VERDE	CAIXA	Brw/gatte	20	R\$16,55	R\$331,00
177	MARCADOR PARA RETROPROJETOR COR PRETA PONTA FINA	UNIDADES	LYKE	30	R\$1,49	R\$44,70
178	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA COR PRETA	UNIDADES	GATTE	30	R\$1,32	R\$39,60
180	MASSA DE MODELAR, CX C/ 12 - 180 GRAMAS - A BASE DE CERA	CAIXA	Fofa	180	R\$2,99	R\$538,20
183	NANQUIN BSNAGA	UNIDADES	CORFIX	20	R\$11,90	R\$238,00
184	ORGANIZADOR DE MESA (CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, BANDEJA ORGANIZADORA). MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUATRO ANDARES. DIMENSÕES 35,6 X 26,7 X 32,4CM	UNIDADES	Facafacil	15	R\$68,95	R\$1.034,25
185	ORGANIZADOR DE MESA (CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA) TRIPLA METAL ARAMADO PRETA. TAMANHO 28 X 24L X 30CM	UNIDADES	Tn	15	R\$54,99	R\$824,85
189	PALITO DE CHURRASCO PEQUENO COM MINMO 25CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	Inoven/Talge	70	R\$3,24	R\$226,80
198	PAPEL FOTOGRAFICO A4 115 G PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	off paper	70	R\$76,44	R\$5.350,80
199	PAPEL FOTOGRAFICO A4 ADESIVO A PROVA D'AGUA,COM ACABAMENTO GLOSSY. GRAMATURA 180G (210MM X 297MM) PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	off paper	10	R\$20,85	R\$208,50
201	PAPEL VERGÉ 120 G/M² A4 - BEGE, ROSA, AZUL. (C/ 50 FL)	CAIXA	off paper	90	R\$14,87	R\$1.338,30
204	PASTA ABA ELASTICO PP OFICIO FINA CRISTAL POLIPROPILENO. SEM LOMBO. FORMATO 332MM X 232MM	UNIDADES	acp	200	R\$1,55	R\$310,00
206	PASTA ABA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OFÍCIO A4 C/ ELÁSTICO COM TERMINAL PLÁSTICO. TAMANHO 350 X 240. CORES DIVERSAS.	UNIDADES	acp	200	R\$1,55	R\$310,00
207	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UNIDADES	frama	70	R\$9,95	R\$696,50

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**

CNPJ: 91.997.056/0001-18  
Rua Campo Novo - 344  
C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 10 / 13

208	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDADES	frama	90	R\$9,95	R\$895,50
210	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO LOMBO 2,0CM. TAMANHO 33CM X 23CM X 2,0CM	UNIDADES	acp	270	R\$2,49	R\$672,30
211	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO LOMBO 5,5CM. TAMANHO 33CM X 23CM	UNIDADES	acp	200	R\$3,74	R\$748,00
212	PASTA PLÁSTICA PRETA COM DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO A4 C/50 (PASTA CATÁLAGO)	UNIDADES	acp	50	R\$10,70	R\$535,00
213	PASTA SANFONADA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS A4 (325MM X 230MM) EM MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE C/12 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADES	acp	30	R\$12,44	R\$373,20
214	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLÁSTIFICADA, COM VARETA DE METAL E PONTA DE NYLON P/ARQUIVO TRILHO.	UNIDADES	Tp	420	R\$2,61	R\$1.096,20
224	PINCEL REDONDO CORES 311/6	UNIDADES	ROMA	5	R\$8,30	R\$41,50
227	PLACA DE ISOPOR DE 02CM DE ESPESSURA. PLACA 50 X100 X2CM ANTICHAMAS TERMO ACÚSTICAS.	UNIDADES	Isobox	50	R\$7,74	R\$387,00
228	PLACA DE ISOPOR DE 03CM DE ESPESSURA. PLACA 50 X100 X3CM ANTICHAMAS TERMO ACÚSTICAS.	UNIDADES	Isobox	50	R\$10,85	R\$542,50
241	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL, PRESILHA DE AÇO, ABERTURA 32MM, CAIXA COM 24	CAIXA	LYKE	10	R\$7,00	R\$70,00
242	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA COM 12/UNI	CAIXA	Prende Bem	100	R\$1,99	R\$199,00
243	REFIL BASTÃO COLA QUENTE, FINO TRANSPARENTE 30 CM	UNIDADES	Make	1.460	R\$0,39	R\$569,40

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**CNPJ: 91.997.056/0001-18  
Rua Campo Novo - 344  
C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 11 / 13

**136883 - PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
244	REFIL BASTAO COLA QUENTE GROSSO - TRANSPARENTE	UNIDADES	Make	500	R\$0,93	R\$465,00
245	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNIDADES	WALEU	380	R\$0,55	R\$209,00
246	RÉGUA TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, TAMANHO 50CM	UNIDADES	WALEU	50	R\$2,04	R\$102,00
251	ROLO DE TNT 40G 1,40MT X 50MT VARIAS CORES	ROLO	Make	270	R\$47,46	R\$12.814,20
252	SACO PARA PRESENTE 30 X 45CM INCOLOR	UNIDADES	VMP	150	R\$0,36	R\$54,00
253	SUORTE (DISPENSER) MÉDIO PARA FITA ADESIVA. BASE ANTIDERAPANTE. OPERAÇÃO COM A MÃO. LÂMINA DE AÇO INÓXIDAVEL. COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES 8 X 18 X 10CM, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESÃO.	UNIDADES	Imp	30	R\$21,02	R\$630,60
256	TECIDO TULE EM METRO. LARGURA 1,2M	METROS	Imp	10	R\$4,39	R\$43,90
257	TESOURA GRANDE EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO USO GERAL, 21,3 CM, AÇO INOX	UNIDADES	onda	100	R\$4,11	R\$411,00
260	TINTA GUACHE - 250 ML VÁRIAS CORES.	UNIDADES	PIRA	260	R\$3,31	R\$860,60
265	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL DOURADO 35ML	UNIDADES	CORFIX	1	R\$8,99	R\$8,99
268	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, 40ML	UNIDADES	radex	20	R\$5,67	R\$113,40
270	VELCRO (FECHO DE CONTATO). ROLO MACHO E FÊMEA 25MM COM 25M CADA. CORES DIVERSAS.	METROS	Imp Metro	10	R\$36,70	R\$367,00
271	VISOR DE CRISTAL PARA PASTA SUSPensa + ETIQUETA C/50UNID	UNIDADES	Dello	500	R\$4,95	R\$2.475,00

**Total do Fornecedor:** R\$81.987,44**136905 - GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
155	LANTERNA TÁTICA SUPER POTENTE LED RECARREGÁVEL USB. 5 MODOS DE ILUMINAÇÃO. ZOOM AJUSTAVEL COM FOCO REGULÁVEL. ALIMENTAÇÃO BATERIA REGARREGÁVEL 220W. DIMENSÃO 20D X 5 X 8H CENTIMETROS.	UNIDADES	SHADOWHA	5	R\$97,50	R\$487,50

**Total do Fornecedor:** R\$487,50**136913 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
80	COLCHETES Nº 07 CX. C/ 72 UNIDADE. AÇO METÁLICO	CAIXA	FIX FIX	15	R\$4,25	R\$63,75
83	COLCHETES Nº 13, CAIXA COM 72, AÇO METÁLICO	CAIXA	FIX FIX	30	R\$9,24	R\$277,20
137	GRAFITE PARA LAPISEIRA HB 05MM, COM 24 UN	UNIDADES	leonora leonora	30	R\$4,59	R\$137,70
138	GRAFITE PARA LAPISEIRA HB 07MM, COM 24 UN	CAIXA	ONDA ONDA	30	R\$5,17	R\$155,10
202	PAPEL VERGÊ 120 G/M² A4 - BRANCO	CAIXA	OFF OFF	80	R\$9,69	R\$775,20

**Total do Fornecedor:** R\$1.408,95**136921 - PARQUINHO ARAUCARIA LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	BANDEJA 32X22X4CM EM MDF CRU	UNIDADES	MARCA PRÓPRIA BANDEJA32	130	R\$10,40	R\$1.352,00
35	CABIDE DE MADEIRA	UNIDADES	MARCA PRÓPRIA CABIDEMAD	50	R\$3,65	R\$182,50
41	CAIXA COM TAMPA ARTICULADA E DOBRADIÇA 20X12X12CM EM MDF CRU	PACOTE	MARCA PRÓPRIA CAIXATAMP	130	R\$11,99	R\$1.558,70
44	CAIXA PARA CHÁ COM TAMPA 32X22X4CM EM MDF CRU	PACOTE	MARCA PRÓPRIA CAIXACHÃO	130	R\$9,00	R\$1.170,00
168	LOUSA QUADRO BRANCO 70CM X 3 X 100CM. MOLDURA DE MDF SOFT CARVALHO. TAMPO DE FIBRA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ACABAMENTO BRILHANTE. FORMATO RETANGULAR. FIXAÇÃO INVISIVEL. COM PORTA CANETA	UNIDADES	MARCA PRÓPRIA LQB70X100	10	R\$55,00	R\$550,00
235	PORTA GUARDANAPO 17X17X6CM EM MDF CRU	PACOTE	MARCA PRÓPRIA PORTAGUAR	130	R\$3,18	R\$413,40

**Total do Fornecedor:** R\$5.226,60**136930 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DE TOMADA "T" COM 3 ENTRADAS E 3 PINOS, MULTIPLICADOR DE TOMADAS	UNIDADES	FUJIN FUJIN	50	R\$7,19	R\$359,50
3	ALFINETE NIQUELADO, Nº 29 C/ COM 50 GRAMAS	CAIXA	BC BC	80	R\$6,49	R\$519,20
8	APONTADOR METÁLICO SIMPLES RETANGULAR	UNIDADES	ONDA ONDA	50	R\$0,64	R\$32,00

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**CNPJ: 91.997.056/0001-18  
Rua Campo Novo - 344  
C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 12 / 13

24	BOBINA DE PAPEL COLORIDO COM MOTIVO INFANTIL 8 KG	UNIDADES	EMBALA EMBALA	15	R\$140,99	R\$2.114,85
46	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. DUPLA MEMORIA	UNIDADES	XH XH	30	R\$19,46	R\$583,80
57	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO VERMELHA E PRETA	UNIDADES	RADEX RADEX	20	R\$4,64	R\$92,80
116	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICA 12MM X 30M TRANSPARENTE	UNIDADES	FIX FIX	230	R\$4,45	R\$1.023,50
117	FITA ADESIVA LARGA , TRANSPARENTE 45MM C/50M	ROLO	FIX FIX	470	R\$2,99	R\$1.405,30
136	GLITTER PURPURINA EM PÓ, EMBALAGEM COM 5G NAS CORES AZUL, ROSA, PINK, AMARELO, VERDE, BRANCO, PRATA, VERMELHO, PRETO.	UNIDADES	LANTECOR LANTECOR	100	R\$1,43	R\$143,00
139	GRAMPEADOR DE MESA COMPACTO E RESISTENTE, COMPRIMENTO 160MM, ALTURA 6,5MM, LARGURA 3,8MM, GRAMPOS 26/6, TRILHO CROMADO, BASE 12CM, GRAMPEIA 50 FOLHAS.	UNIDADES	DOTAT DOTAT	50	R\$24,66	R\$1.233,00
151	JOGO EDUCATIVO DE MONTAR	UNIDADES	LUCTOYS LUCTOYS	10	R\$65,41	R\$654,10
153	KIT FITA ADESIVA WASHI TAPE GLITTER COLORIDO DUREX	ROLO	YINS YINS	5	R\$17,57	R\$87,85
161	LAPISEIRA 0.5MM DE BOA QUALIDADE	UNIDADES	POINTER POINTER	20	R\$3,00	R\$60,00
162	LAPISEIRA 0.7 MM DE BOA QUALIDADE	UNIDADES	POINTER POINTER	20	R\$3,01	R\$60,20
164	LINHA DE ANZOL ROLO DE 100M	METROS	dourado dourado	10	R\$4,49	R\$44,90

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**CNPJ: 91.997.056/0001-18  
Rua Campo Novo - 344  
C.E.P.: 98675000 - Sede Nova - RS

Pág. 13 / 13

<b>136930 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
182	MINI PILÃO C/ BASTÃO FEITO DE MADEIRA NATURAL. BASTÃO 15CM. PILÃO 13CM ALTURA X 9CM DIÂMETRO	UNIDADES	PASSARELA PASSARELA	20	R\$42,45	R\$849,00
194	PAPEL CREPOM (VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, LILÁS, LARANJA) 3 UNIDADES DE CADA COR	PACOTE	RST RST	215	R\$1,14	R\$245,10
216	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 25 FOLHAS	UNIDADES	YINS YINS	15	R\$24,49	R\$367,35
218	PILHA ALCALINA PEQUENA AA DE BOA QUALIDADE	UNIDADES	ELUX ELUX	260	R\$1,48	R\$384,80
219	PILHA PEQUENA AAA 1,5 V DE BOA QUALIDADE	UNIDADES	SULYNC SULYNC	250	R\$1,48	R\$370,00
221	PINCEL CHATO PARA ARTESANATO N° 08	UNIDADES	RIO RIO	50	R\$1,24	R\$62,00
222	PINCEL CHATO PARA ARTESANATO N° 10	UNIDADES	RIO RIO	50	R\$1,69	R\$84,50
225	PISTOLA COLA QUENTE - PEQUENA 10 WATS	UNIDADES	ONDA ONDA	160	R\$11,14	R\$1.782,40
231	PLASTICO TRASPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO A4 C/4 FUROS	UNIDADES	ACP ACP	370	R\$0,15	R\$55,50
233	PORTA CLIPS MAGNÉTICO 5 X 5 X 7,5CM .	UNIDADES	YINS YINS	50	R\$5,69	R\$284,50
254	SUORTE (DISPENSER) PEQUENO PARA FITA ADESIVA. BASE ANTIDERAPANTE. OPERAÇÃO COM A MÃO. RANHURAS LATERAIS SEM FOLGA PARA O ENCAIXE PERFEITO DA FITA. LÂMINA DE AÇO INÓXIDAVEL. COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ROLDANA DE PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES 15,3CM C X 7,6CM L X 7,6CM A, COMPÁTIVEL COM FITA 12MM E 19MM.	UNIDADES	YINS YINS	30	R\$15,53	R\$465,90
255	TAPETE DUPLA FACE TÉRMICO IMPERMEÁVEL 120 X 0,90CM	UNIDADES	IMP IMP	5	R\$148,28	R\$741,40
258	TESOURA PEQUENA ESCOLAR	UNIDADES	ONDA ONDA	300	R\$1,54	R\$462,00
261	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO. AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO 20ML CADA. CX C/6UND	UNIDADES	ONDA ONDA	50	R\$18,20	R\$910,00
263	TINTA PARA TECIDO, 37ML, VARIAS CORES	UNIDADES	COLORSTEK COLORSTEK	125	R\$3,62	R\$452,50
264	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF 35ML NAS CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE.	UNIDADES	ACRILEX ACRILEX	3	R\$8,16	R\$24,48
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$15.955,43</b>
<b>136964 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
87	CORDÃO PARA CRACHÁ COM PRESILHA JACARÉ PAC C/ 10UNID CORES PRETO, AZUL. TAMANHO DE 80 A 85CM COMPRIMENTO ABERTO E 10MM A 25MM DE LARGURA	METROS	PRIME CORDÃO PERSONALI P/ CRACHÁ	50	R\$21,70	R\$1.085,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$1.085,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>R\$215.122,51</b>

Dotação(ões):

Sede Nova, 2 de abril de 2024.

Prefeito(a) Municipal

**TERMO DE ADITAMENTO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024 PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, FIRMADA ENTRE A COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO E A NILZA DA COSTA - ME.**

Pelo presente instrumento de Aditamento, a **COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO** e a **NILZA DA COSTA - ME**, ambas já qualificadas na Ata de Registro de Preços n.º 38/2024, para o registro de preços para eventual prestação de serviços comuns de chaveiro em geral com fornecimento de materiais para a COMUSA, que entre si firmaram na data de 06/12/2024, resolvem aditar a ata original, com fundamento no art. 84 Lei Federal n.º 14.133/21 e art. 61 do Decreto Municipal n.º 10.652/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**1ª** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, previsto na Cláusula Quarta da Ata original, fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 06 de dezembro de 2025.

**2ª** O preço registrado de cada item ofertado permanece inalterado, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fechadura completa tubular	15	UN	Soprano	94,78	<b>1.421,70</b>
2	Fechadura de segurança	15	UN	Stam	69,51	<b>1.042,65</b>
3	Fechadura comum (similar à Soprano)	15	UN	Soprano	63,19	<b>947,85</b>
4	Fechadura padrão CEEE	12	UN	Pado	181,15	<b>2.173,80</b>
5	Fecho padrão CEEE	16	UN	Papaiz	140,07	<b>2.241,12</b>
6	Cadeado comum 25mm	20	UN	Stam	16,85	<b>337,00</b>
7	Cadeado comum 30mm	10	UN	Stam	18,95	<b>189,50</b>
8	Cadeado comum 45mm	30	UN	Stam	29,48	<b>884,40</b>
9	Cadeado comum 60mm	20	UN	Papaiz	92,41	<b>1.848,20</b>
10	Cadeado padrão CEEE 45mm	120	UN	Pado	47,39	<b>5.686,80</b>
11	Cadeado padrão CEEE 60mm	50	UN	Papaiz	119,01	<b>5.950,50</b>
12	Controle para portão	50	UN	Aztech	36,86	<b>1.843,00</b>
13	Placa identificadora de chaves	200	UN	Dovale	1,57	<b>314,00</b>
14	Mola hidráulica para porta com regulagem	5	UN	Dorma	294,89	<b>1.474,45</b>
15	Fechadura de segurança para PCQS (com mesmo segredo)	100	UN	Stam	15,79	<b>1.579,00</b>
16	Abertura de fechadura comum	15	UN	Stam	63,19	<b>947,85</b>
17	Abertura de fechadura Tetra	12	UN	Stam	73,72	<b>884,64</b>
18	Cópia de chave Yale	250	UN	Stam	9,37	<b>2.342,50</b>
19	Cópia de chave Tetra	40	UN	Stam	28,43	<b>1.137,20</b>
20	Cópia de chave Gorge	40	UN	Stam	22,11	<b>884,40</b>
21	Troca de miolo	20	UN	Stam	68,45	<b>1.369,00</b>
22	Troca de fechadura tubular	15	UN	Stam	81,09	<b>1.216,35</b>
23	Troca de fechadura de segurança	8	UN	Stam	80,04	<b>640,32</b>
24	Troca de fechadura comum (similar soprano)	15	UN	Stam	82,14	<b>1.232,10</b>
25	Troca de fechadura padrão	15	UN	Stam	81,09	<b>1.216,35</b>
26	Serviço de chaveiro (deslocamento para serviços dentro de Novo Hamburgo)	20	UN	Stam	63,19	<b>1.263,80</b>
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>						<b>41.068,48</b>

**3ª** A COMUSA designa o servidor **Luís Henrique Brusius Filho**, Coordenador




Administrativo e de Recursos Humanos, Matrícula n.º 836, como gestor da aquisição, e a servidora **Caroline Sparremberger Bernardes**, Agente Administrativo, matrícula n.º 102004, como fiscal técnica e administrativa da contratação.

**4ª** Por anuência das partes contratantes, permanecem em pleno vigor as demais condições e cláusulas da ata original, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento, devendo este ser considerado parte integrante e inseparável daquela.


E, por assim estarem justas e pactuadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo-assinadas, para que produza seus jurídicos efeitos, sendo encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Novo Hamburgo, 01 de dezembro de 2025.

## COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

 Assinado Digitalmente por  
PAULO ROBERTO KOPSCHINA  
\*\*\* 419.390-\*\* Outros  
02/12/2025 17:23:59

**Paulo Roberto Kopschina**  
Diretor-Geral

 Assinado Digitalmente por  
MARCIO ANDRE ARNOLD  
\*\*\*.405.990-\*\* 01/12/2025  
17:13:08


**Márcio André Arnold**  
Diretor Administrativo-Financeiro

## NILZA DA COSTA – ME




**Nilza da Costa**  
Titular

Testemunhas:

 Assinado Digitalmente por  
ARTHUR HENRIQUE LOPES DA  
SILVA \*\*\*.337.280-\*\*  
01/12/2025 16:19:05  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º:

 Assinado Digitalmente por  
LUCIANA MORAES  
\*\*\*.795.840-\*\* 01/12/2025  
16:31:54  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4/2025**  
**PROCESSO N.º 00017/2023 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 32/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025 – ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**  
**MATERIAIS E SERVIÇOS DE CHAVES E FECHADURAS**  
**– AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER –**

**Contrato Administrativo que fazem entre si como:**

**CONTRATANTE – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM**, entidade de natureza autárquica especial, integrante da administração pública indireta, inscrita no CNPJ sob N.º 17.931.344/0001-17, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor EDGAR RADESKI, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA – FECHASUL COMÉRCIO DE CHAVES, CARIMBOS E FECHADURAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 10.317.366/0001-42, com sede na Av Sete de Setembro, n.º 1164, Bairro Centro, Cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-242, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Joceli Antunes de Lima, inscrito no CPF sob n.º 766.028.000-78.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

**1 – OBJETO –**

1.1. É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de chaves e afins, através da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, com recursos não vinculados de impostos.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO –**

Item	Cod Prod	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Especificações</b>				
1	79346	1,0000 UN	2.467,7100	2.467,71
<b>Materiais - chaves, fechaduras e afins - chaves, fechaduras e afins para todas as Secretarias Municipais, inclusive escolas, conforme especificações a seguir:</b>				
- Fechadura externa 40m; R\$ 104,34				
- Fechadura interna 40m; R\$ 86,06				
- Fechadura padrão RGE; R\$ 204,38				
- Fechadura externa 55m; R\$ 161,35				
- Fechadura interna 55m; R\$ 129,08				
- Fechadura divisória; R\$ 123,71				
- Fechadura para porta de vidro; R\$ 91,43				
- Fechadura gaveta; R\$ 19,37				
- Fechadura arquivo; R\$ 29,05				
- Fechadura externa perfil zamac; R\$ 96,82				
- Fechadura externa perfil latão; R\$ 102,19				
- Maçaneta; R\$ 26,89				
- Dobradiça; R\$ 10,76				
- Puxador móveis; R\$ 10,76				
- Puxador porta; R\$ 86,06				
- Cilindro residencial zamac pequeno; R\$ 53,79				
- Cilindro residencial latão grande; R\$ 86,06				
- Cilindro automotivo para veículos até o ano 2010; R\$ 96,82				
- Cilindro automotivo para veículos a partir do ano 2011; R\$ 107,57				
- Trinco tamanho P; R\$ 21,51				

- Trinco tamanho M; R\$ 26,89
- Trinco tamanho G; R\$ 32,28
- Trinco porta cadeado M; R\$ 21,51
- Trinco porta cadeado G; R\$ 26,89
- Cadeado 20mm; R\$ 19,37
- Cadeado 25mm; R\$ 25,82
- Cadeado 30mm; R\$ 29,05
- Cadeado 35mm; R\$ 36,57
- Cadeado 40mm; R\$ 39,80
- Cadeado 45mm; R\$ 50,56
- Cadeado 50mm; R\$ 63,46
- Cadeado 55mm; R\$ 73,15
- Cadeado 60mm; R\$ 75,30
- Cadeado 70mm; R\$ 96,82
- Cadeado padrão RGE R\$ 71,00
- Controle alarme veículos R\$ 64,54
- Controle portão R\$ 53,79
- Pilhas para controle portão/veículos. R\$ 12,91

2            79347                            1,0000 UN                            3.108,8000                            3.108,80

Mão de Obra / Serviço - chaves, fechaduras e afins - de cópias de chave, troca de fechaduras e afins para todas as Secretarias Municipais, inclusive escolas, conforme especificações a seguir:

- Cópia de chave yale; R\$ 10,76
- Cópia de chave letra; R\$ 32,28
- Cópia de chave gorgo; R\$ 10,76
- Cópia de chave pvc; R\$ 37,65
- Cópia de chave metal; R\$ 37,65
- Cópia de chave cortina; R\$ 12,91
- Cópia de chave codificada simples até o ano 2010; R\$ 279,67
- Cópia de chave codificada simples a partir do ano 2011; R\$ 311,95
- Cópia de chave codificada pantográfica até o ano 2010; R\$ 365,74
- Cópia de chave codificada pantográfica a partir do ano 2011; R\$ 365,74
- Cópia de chave codificada tele comando até o ano 2010; R\$ 354,98
- Cópia de chave codificada tele comando a partir do ano 2011; R\$ 354,98
- Serviço de instalação de fechadura; R\$ 80,68
- Serviço de abertura de porta; R\$ 86,06
- Conserto de fechadura; R\$ 43,03
- Serviço de troca de miolo; R\$ 53,79
- Serviço de troca de maçaneta; R\$ 32,28
- Serviço troca de segredo; R\$ 53,79
- Abertura automotiva; R\$ 75,29
- Conserto de fechadura automotiva; R\$ 64,59
- Serviço de instalação de trava de segurança; R\$ 80,68
- Serviço de instalação de fechadura gaveta; R\$ 37,65
- Serviço de instalação de fechadura de arquivo; R\$ 37,65
- Serviço de instalação de trinco; R\$ 32,28
- Serviço de instalação de trinco porta cadeado; R\$ 37,65
- Serviço de instalação de puxador; R\$ 21,51
- Serviço de troca de cilindro automotivo; R\$ 86,06
- Serviço de chave automotiva sem a original R\$ 110,79

-----  
5.576,51

## **2 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –**

- 2.1. O gestor enviará o pedido de serviço por escrito à CONTRATADA, que ao final do mês emitirá as notas fiscais para pagamento dos serviços/materiais prestados/fornecidos.
- 2.2. A CONTRATADA deverá atender somente as solicitações encaminhadas por escrito pelo gestor do contrato, caso contrário o serviço não será pago.
- 2.3. A CONTRATADA deverá atender às chamadas dos serviços de chaveiro no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar da solicitação do serviço.
- 2.4. A CONTRATADA fornecerá apenas os materiais/serviços relacionados no contrato e deverá obedecer aos valores unitários de material/serviço contratados.
- 2.5. Não haverá um limite mínimo nem máximo de valor mensal a ser pago, serão pagos os serviços solicitados pela AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, dentro de cada mês.
- 2.6. A CONTRATADA deverá manter um plantão para o recebimento dos pedidos de urgência do CONTRATANTE.
- 2.7. A CONTRATADA deverá iniciar, imediatamente, após assinatura do contrato, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos.
- 2.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente, fornecendo a mão de obra qualificada, necessária e indispensável a sua perfeita execução.
- 2.9. A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequada, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

## **3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –**

- 3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os **valores unitários conforme especificado na cláusula 1 – DO OBJETO, pelos materiais/serviços efetivamente fornecidos/prestados**, em moeda corrente nacional.
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal discriminando todos os serviços prestados e/ou materiais entregues, acompanhadas das solicitações emitidas pela AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim. Para tanto, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir a nota fiscal de cobrança até o dia 25 do mês anterior ao respectivo pagamento, a fim de que os trâmites internos sejam agilizados.
- 3.3. Somente será efetuado o pagamento dos serviços e materiais solicitados pela AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim.
- 3.4. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não no presente contrato.
- 3.5. Haverá retenção previdenciária nos termos da legislação vigente, com repasse dos percentuais ao INSS e entrega da respectiva guia recolhimento a CONTRATADA, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.
- 3.6. A CONTRATADA compromete-se a efetuar, com rigorosa pontualidade, os recolhimentos legais, relativos ao INSS, PIS FGTS, etc, fornecendo, antes do recebimento dos valores a que tem direito, cópia autenticada dos respectivos comprovantes do mês anterior, devidamente quitados, sem o que não serão liberados os valores correspondentes.
- 3.7. Será obrigatória a comprovação mensal pela contratada à contratante, do recolhimento dos encargos advindos da Previdência Social – INSS, com o quadro funcional da contratada que vier a atender ao objeto do presente Edital, eis que assume responsabilidade exclusiva, sob pena de rescisão contratual.
- 3.8. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –**

- 4.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto conforme as especificações contidas no Processo Administrativo n.º 04/2025 e em consonância com a proposta de preços.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

4.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

4.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

4.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato.

#### **5 – EMPENHO DA DESPESA –**

5.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO = 16.01**

**PROJETO/ATIVIDADE = 2125**

**ELEMENTO DESPESA = 3.3.90.30.24.00.00 / 3.3.90.39.16.00.00**

#### **6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –**

6.1. A aplicação de penalidades às licitante e às contratadas reger-se-á conforme o estabelecido no Título IV, Capítulo I – Das Infrações Administrativas, da Lei nº 14.133/21.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

**6.2.1. Advertência**, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave art. 156, §2º, da Lei Federal 14.133/21;

**6.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de um a três anos;

b) dar causa à inexecução total do contrato, pelo prazo máximo de três anos;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de três anos;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de três anos;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de três anos;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo máximo de três anos;

**6.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:**

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**6.2.3.1.** As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art. 155 da Lei Federal 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**6.2.3.2.** A aplicação da sanção prevista no **item 7.2.3** será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

**6.2.4.** Multa, que será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, observando-se os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial do contrato, nos termos dos incisos I a II do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

b) No caso de inexecução total do contrato, conforme prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Para infrações descritas nos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

d) Para as infrações descritas nos incisos VIII a XI, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 acima, de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

f) O atraso na execução/entrega do objeto contratado superior a **30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por** descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.5.** Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). A multa de mora não impede as demais sanções previstas nos termos do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.3.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

**6.4.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

**6.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**6.5.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**6.6.** A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas neste contrato.

**6.7.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO -**

**7.1.** O objeto, se estiver de acordo com o solicitado e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

7.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

7.4. Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

7.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação da gestão do contrato.

#### **8 – DO GESTOR DO CONTRATO –**

8.1. Será gestor do presente contrato, a Senhora **GREICE DANIELE THOMAZ**, nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço n.º 004/2023 e Art. 10 e 11 do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, de acordo com as legislações vigentes.

#### **9 – DA PROTEÇÃO DE DADOS –**

9.1. As partes se obrigam de com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei nº 13.709/2018, em relação a quaisquer dados pessoais que possam ser coletados, processados ou compartilhados no âmbito desse contrato.

#### **10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –**

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **11 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –**

11.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

11.2. A Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

#### **12 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO –**

12.1. O presente contrato poderá ser extinto, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 137, nos termos dos arts. 138 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

#### **13 – DA ASSINATURA –**

13.1. As partes optam em comum acordo pela assinatura eletrônica do presente instrumento pelo Portal de Assinaturas da Prefeitura Municipal de Erechim a qual reputam como válida para todos os fins.

#### **14 – DO FORO –**

14.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento as partes abaixo relacionadas junto a duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 8 de Dezembro de 2025.

**EDGAR RADESKI**  
Diretor-Presidente

**FECHASUL COMERCIO DE CHAVES, CARIMBOS E  
FECHADURAS LTDA**  
CNPJ nº 10.317.366/0001-42

**GREICE DANIELE THOMAZ**  
Gestor contratual

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

Processo Administrativo Eletrônico

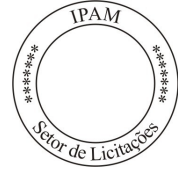
**24/9120-0001949-8**

Data de Abertura: 11/11/2024 09:07:08  
Grupo de Origem: LICITACOES/LICITACOES  
Requerentes: Instituto de Previdência e Assistência  
Assunto: Diligências  
Tipo: Procedimento  
Subtipo: Solicitação  
  
Objeto: Aquisição de carimbos e chaves



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**



---

# PROCESSO N.º 24/9120-0001949-8

11/11/2024

---

## AUTORIZAÇÃO DE DEMANDA

**FORNECIMENTO DE CARIMBOS E CHAVES**

---

IPAM PREVIDÊNCIA E SAÚDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM  
SETOR DE LICITAÇÕES

OFÍCIO N.º 27/2024/SETOR DE LICITAÇÕES/IPAM

Caxias do Sul, 14 de novembro de 2024.

Ao Senhor  
Flavio Alexandre de Carvalho  
Presidente do IPAM  
Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM  
Caxias do Sul/RS

**Assunto: Dispensa de licitação.**

Senhor Diretor,

Encaminha-se demanda para análise administrativa e decisão da Presidência do IPAM, relativa à contratação de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de cópias de chaves, e de carimbos automáticos, bem como partes deles para troca dos já existentes no IPAM, por meio de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, ou seja, pelo baixo valor envolvido, e no Decreto Municipal n.º 22.348/2022.

Atualmente o IPAM possui dois contratos firmados com relação ao objeto que se busca dispensar: Contrato n.º 02/2023, vigente desde 31 de janeiro de 2023, firmado com a Ferragens Biondo LTDA – EPP, e o Contrato n.º 03/2023, vigente desde a mesma data citada, firmado com o Ponto do Carimbo LTDA – ME. Esses Contratos foram firmados com base na legislação anterior à atual para

1

---

Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM  
Rua Pinheiro Machado, 2269, Centro, CEP 95020-172, Caxias do Sul - RS  
CNPJ: 88.892.393/0001-36  
Telefone: (54) 3289 5400 – www.ipamcaxias.com.br





licitações, a Lei nº 8.666/1993. Como seus objetos envolviam fornecimento de materiais, havia a impossibilidade de reajuste de valores, o que acaba por se tornar inviável aos contratados, visto que os custos do mercado em geral tendem a aumentar constantemente.

Nesse sentido, para além de contornar a problemática relativa aos reajustes, torna-se interessante estabelecer contratos novos, já baseados na nova legislação, Lei nº 14.133/2021. A partir disso, verifica-se a necessidade de um procedimento licitatório, ou então, de uma dispensa de licitação pelo baixo valor envolvido.

Para constatar a possibilidade de uma dispensa de licitação por pequena monta (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), pode-se verificar o que fora previsto como quantitativo de chaves e carimbos para o período de 12 meses em que os respectivos Contratos estão vigentes:

**LOTE 1**

**ITEM 1 CARIMBO AUTOMÁTICO**

- Cor do carimbo: Preta ou preta e cinza.
- Composição da estrutura: Material plástico resistente e durável.
- Cor do refil (almofada): Preta ou colorida (vermelha, azul, verde, etc.), a critério do IPAM.
- Requisito da tinta: À base de água.
- Resina (borracha): Adesiva, resistente, para conteúdo a ser disponibilizado pelo IPAM.
- Medidas de impressão: De acordo com os padrões de medidas já utilizados pelo IPAM.
- Variação das medidas: Dois milímetros para mais ou para menos:

	MEDIDAS APROXIMADAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.1	Retangular 38,0x14,0mm	08 unidades	R\$ 25,00	R\$ 200,00
1.2	Retangular 48,0x18,0mm	08 unidades	R\$ 35,00	R\$ 280,00
1.3	Retangular 59,0x23,0mm	08 unidades	R\$ 40,00	R\$ 320,00
1.4	Retangular 60,0x40,0mm	04 unidades	R\$ 60,00	R\$ 240,00
1.5	Retangular 69,0x30,0mm	04 unidades	R\$ 85,00	R\$ 340,00
1.6	Retangular 76,0x37,0mm	04 unidades	R\$ 85,00	R\$ 340,00
1.7	Redonda 30,0x30,0mm	04 unidades	R\$ 75,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 1</b>				R\$ 2.020,00





**ITEM 2 REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO**

Cor do refil (almofada): Preta ou colorida (vermelha, azul, verde, etc.), a critério do IPAM.  
 Requisito da tinta: À base de água.  
 Utilização: Compatível com os carimbos automáticos de propriedade do IPAM.  
 Carimbos em uso pelo IPAM: Nykon, Colop, Trodat e Gold, nas seguintes medidas de impressão:

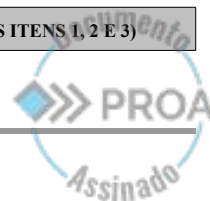
	MEDIDAS APROXIMADAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2.1	Retangular 38,0x14,0mm	12 unidades	R\$ 10,00	R\$ 120,00
2.2	Retangular 48,0x18,0mm	08 unidades	R\$ 15,00	R\$ 120,00
2.3	Retangular 59,0x23,0mm	08 unidades	R\$ 20,00	R\$ 160,00
2.4	Retangular 60,0x40,0mm	04 unidades	R\$ 30,00	R\$ 120,00
2.5	Retangular 69,0x30,0mm	04 unidades	R\$ 30,00	R\$ 120,00
2.6	Retangular 76,0x37,0mm	04 unidades	R\$ 30,00	R\$ 120,00
2.7	Redonda 30,0x30,0mm / refil redondo	04 unidades	R\$ 30,00	R\$ 120,00
2.8	Redonda 30,0x30,0mm / refil quadrado	04 unidades	R\$ 30,00	R\$ 120,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 2</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>

**ITEM 3 RESINA (BORRACHA) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO**

Resina (borracha): Adesiva, resistente, para conteúdo a ser disponibilizado pelo IPAM.  
 Utilização: Compatível com os carimbos automáticos de propriedade do IPAM.  
 Carimbos em uso pelo IPAM: Nykon, Colop, Trodat e Gold, nas seguintes medidas de impressão:

	MEDIDAS APROXIMADAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3.1	Retangular 38,0x14,0mm	12 unidades	R\$ 10,00	R\$ 120,00
3.2	Retangular 48,0x18,0mm	08 unidades	R\$ 10,00	R\$ 80,00
3.3	Retangular 59,0x23,0mm	08 unidades	R\$ 10,00	R\$ 80,00
3.4	Retangular 60,0x40,0mm	04 unidades	R\$ 10,00	R\$ 40,00
3.5	Retangular 69,0x30,0mm	04 unidades	R\$ 10,00	R\$ 40,00
3.6	Retangular 76,0x37,0mm	04 unidades	R\$ 10,00	R\$ 40,00
3.7	Redonda 30,0x30,0mm	04 unidades	R\$ 10,00	R\$ 40,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 3</b>				<b>R\$ 440,00</b>

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 1 (SOMA DO VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS 1, 2 E 3)**





VALOR EM ALGARISMOS:	VALOR POR EXTENSO:
<b>R\$ 3.460,00</b>	<b>Três mil, quatrocentos e sessenta reais.</b>

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cópia de chave plana, com estrutura constituída de metal altamente resistente.	10 unidades	R\$ 5,23	R\$ 52,31
2	Cópia de chave tetra, com estrutura constituída de metal altamente resistente.	05 unidades	R\$ 17,79	R\$ 88,95
3	Cópia de chave tetra multiponto, com estrutura constituída de metal altamente resistente.	05 unidades	R\$ 25,16	R\$ 130,78
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 2 (SOMA DO VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS 1, 2 E 3)</b>				
VALOR EM ALGARISMOS:	VALOR POR EXTENSO:			
<b>R\$ 272,04</b>	<b>Duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos .</b>			

Pode-se verificar que o valor total, considerando carimbos, resinas, refis e cópias de chaves, totaliza R\$ 3.732,04, o que equivaleria a aproximadamente 6,23% do limite<sup>1</sup> previsto para dispensas por pequena monta. Logicamente deve-se considerar esses valores como praticados da época da contratação. Entretanto, utilizando-se o IPCA-IBGE como base, poder-se-ia quantificar um reajuste, entre janeiro de 2023 e outubro de 2024, de aproximadamente 8,68%, ou seja, R\$ 4.056,15, aproximadamente 6,77% do limite acima referido.

Conforme controle do Setor de Licitações, até o presente momento, foram utilizados 3 carimbos, 4 refis, 3 resinas e 4 cópias de chaves, ou seja, 14 dos 160 itens previstos (8,75%), desde a renovação dos referidos Contratos, em 31/01/2024. Importa salientar que só ocorre pagamento por tais materiais em caso efetivo de necessidade unitária. Nessa seara, não se vislumbra, até o momento, necessidade de majoração de unidades, visto que, mesmo considerando a possibilidade de novas necessidades frente a mudança de gestão, ainda há muitas unidades disponíveis até 31 de janeiro de 2025, bem como novos contratos com tais quantitativos parece ser suficiente.

Atualmente o IPAM faz uso da plataforma PROA, da PROCERGS<sup>2</sup>, para tramitação de processos administrativos, o que reduz significativamente a necessidade de carimbos, refis e resinas. Porém, ainda existem processos físicos que estão vigentes, que podem demandar novos itens dessa natureza, mas grande parte em breve se tornarão obsoletos. Não se recomenda a inexistência de contratação relativa a carimbos, refis e resinas por ainda haver determinadas atividades que podem

<sup>1</sup> Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, II) e Decreto Federal nº 11.871/2023 (Anexo).  
<sup>2</sup> Contrato nº 178/2021, assinado em 29/12/2021, vigente por 48 meses.





necessitar de uso deles, como é o caso de assinatura de contratos e semelhantes cujos contratados não possuem, ainda, assinatura eletrônica, entre outros procedimentos internos do IPAM.

Quanto às cópias de chaves, é fato que podem ser necessárias, tanto em situações de novos servidores, troca de gestão do IPAM em momentos quaisquer, avarias em chaves já existentes, perda, entre outros motivos, não havendo possibilidade de inexistência dessa necessidade a longo prazo.

É importante destacar que, na hipótese remota de ser necessário mais itens do que o previsto, é possível aditivar a contratação quantitativamente em 25%, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

Frente a essa descrição, objetiva-se realizar processo de dispensa de licitação por pequena monta para aquisição de chaves (cópias), carimbos, refis e resinas, estabelecendo contratos embasados na nova legislação vigente acerca de licitações e contratos administrativos, utilizando os mesmos quantitativos aqui mencionados, bem como a realização de pesquisa direta tão somente no Município de Caxias do Sul/RS, visto que o baixo custo dos itens, e a relativa urgência que pode estar atrelada, torna inviável considerar valores para entrega, bem como lapso temporal.

Caso seja acatada a sugestão por realizar dispensa licitatória por baixo valor, nos termos do artigo 14, Inciso I do Decreto Municipal nº 22.347/2022, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensada.

Pelas considerações expostas, encaminha-se esta demanda para análise e decisão, conforme o previsto no artigo 3.º do Decreto n.º 22.348/2022.

Respeitosamente,

FABIANO NEVES FONTANA  
Setor de Licitações do IPAM  
Assinatura digital ao final do arquivo.

Ciente e de acordo:

FLAVIO ALEXANDRE DE CARVALHO  
Presidente do IPAM  
Assinatura digital ao final do arquivo.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO  
Diretor Administrativo do IPAM  
Assinatura digital ao final do arquivo.





24912000019498

**Nome do documento:** 2024 CCH 2 OFICIO AUTORIZACAO.pdf

**Documento assinado por**

Fabiano Neves Fontana  
Gustavo da Silva Machado  
Flavio Alexandre de Carvalho

**Órgão/Grupo/Matrícula**

IPAM / LICITACOES / 439  
IPAM / DIRADM / 362  
IPAM / PRESIDENCIA / 427

**Data**

14/11/2024 16:59:05  
18/11/2024 09:13:34  
18/11/2024 18:04:18





## Arquivamento

Arquivado por IPAM - 439 em 25/11/2024 - 16:31:19

Demanda autorizada.